



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 27 de agosto de 2013

Edição nº 832

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 168, de 22 de agosto de 2013

Tomba, como patrimônio histórico e cultural do Município de Toledo, bens relacionados à Gruta Nossa Senhora de Lourdes, situada na Vila Becker, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e do artigo 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio histórico e cultural os bens de natureza material e imaterial, nos quais se incluem conjuntos urbanos de valor histórico;

considerando que o § 1º do artigo 216 da Constituição Federal atribui ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, o dever de promover e proteger o patrimônio histórico e cultural;

considerando, também, o contido no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 27 de janeiro de 2012, entre o Ministério Público do Estado do Paraná, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Sverdi Propagação e Cultura e o Município de Toledo;

considerando, em especial, que a Comissão constituída pela Portaria nº 510/2012, em seu Parecer Técnico, por unanimidade de votos, sugeriu o tombamento de bens relacionados à Gruta Nossa Senhora de Lourdes, como forma de preservar parte da história de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam tombados, como patrimônio histórico e cultural do Município de Toledo, os seguintes bens relacionados à Gruta Nossa Senhora de Lourdes, situada na Vila Becker, nesta cidade de Toledo:

I – as pedras que compunham a gruta demolida e empregadas na sua reconstrução;

II – as seguintes imagens religiosas que guarneciam a gruta demolida e que foram introduzidas na gruta reconstruída:

a) uma de Nossa Senhora de Lourdes, em tamanho grande;

b) uma de uma criança, em tamanho pequeno.

III – o acesso e a área em que se encontra situada a Gruta, com 452,47 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), do desmembramento da Chácara nº 55.H.1.2, proveniente da Chácara nº 55.H.1, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 55.F, e esta da Parte dos lotes rurais nºs 19, 21, 26 e do lote rural nº 55.E, integrantes do 1º, 2º e 3º Perímetros da Fazenda Britânia, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 55.H.1.2, na extensão de 17,79 metros;

b) a Leste, com a área remanescente da Chácara nº 55.H.1.2, pelo prolongamento da Rua Verbo Divino, na extensão de 35,92 metros;

c) ao Sul, com o prolongamento da Rua Redentor, na extensão de 5,00 metros, e ainda com a área remanescente da Chácara nº 55.H.1.2, na extensão de 10,00 metros;

d) a Oeste, com a área remanescente da Chácara nº 55.H.1.2, nas extensões de 13,88 metros, 8,19 metros e 14,51 metros.

Art. 2º – Ficam impostas aos bens descritos nos incisos e alíneas do **caput** deste artigo as restrições necessárias à preservação de seu aspecto histórico e cultural.

Parágrafo único – Quaisquer obras ou intervenções na Gruta Nossa Senhora de Lourdes ou que se relacionem aos bens objeto deste tombamento, deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura ou por Comissão designada especificamente para a finalidade.

Art. 3º – Caberá à Secretaria da Cultura do Município providenciar os registros e/ou averbações necessárias à efetivação do tombamento de que trata este Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GENI FABRIS
SECRETÁRIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 381, de 26 de agosto de 2013

Designa servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado, a contar desta data, o item 5 da alínea "c" do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 322, de 18 de julho de 2013, que designou Cleocy Terezinha Boldi Dallagnol para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município.

Art. 2º – Fica designada **Raquel Cassol da Silva** para o desempenho adicional de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, a contar de **27 de agosto de 2013**, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.090, de 9 de março de 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 27 de agosto de 2013

Edição nº 832

Página 2

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 382, de 26 de agosto de 2013

Nomeia **Cleocy Terezinha Boldi Dallagnol** no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 109/2013-SMAS, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Cleocy Terezinha Boldi Dallagnol** no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 383, de 26 de agosto de 2013

Nomeia **Denise Helena Silva L. Macedo Campos** no cargo em comissão de Assessora Especial de Saúde, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Denise Helena Silva L. Macedo Campos** no cargo em comissão de Assessora

Especial de Saúde, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 27 de agosto de 2013, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora Geral, com lotação na Secretaria da Saúde, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 90

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

VERONICA APARECIDA ROCHA
LUCIANA PFEIFER
ANDERSSIELI IRION BOSCHETTI
MARILANGE BRUM O. PAZ CANDIDO
SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO
SIMONE PEREIRA NEVES
REJANE ALBINA GOTTEMS
TELMA CRISTINA DOS SANTOS
ANA CRISTINA DA SOLIDADE SILVA
LUCIVANIA FRAZAO DE OLIVEIRA
GRACIELE ELEUTERIO DA LUZ
LILIANA RICCI RIBEIRO
SIRLEI VIEIRA DA ROCHA FEO
KELLY KOZLOWSKI CARVALHO
VELONE ZIMERMANN SANTOS
ANA PAULA WACHSMANN
ZOLDE APARECIDA GREZILE
VALDENICE CESCNETO BENJAMIM
LETICIA CHEHBAN
LUCILENE DA SILVA MELO DOS SANTOS
GILVONEI CANAL

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de agosto a 2 de setembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 27 de agosto de 2013

Edição nº 832

Página 3

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 CONVOCAÇÃO Nº 103

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

VENILDA ALMEIDA MARX
LUCIANE BRUINSMA ROBIM
NILSON APARECIDO ALVES
CLECIANA BERTUOL
LETICIA GISELE KOZLOWSKI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de agosto a 2 de setembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2013

OBJETO: Aquisição de impressora em cartões de pvc e suprimentos, para confecção de crachás aos servidores da Prefeitura do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** dia 10 DE SETEMBRO DE 2013, às 08h30min. **VALOR:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2013

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público nº 002/2013 realizado no Município de Toledo, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DATA DE 16/06/2006, e LEI MUNICIPAL “R” Nº 75, DE 25/08/2006. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 12 de SETEMBRO de 2013. **VALOR:** R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) correspondendo este ao valor máximo da proposta, que equivale a 4000 (quatro mil) inscrições, sendo que será pago o valor de R\$ 25,00 (vinte reais) para cada inscrição além das 4000 (quatro mil) mencionadas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 020/2013

PROPONENTE: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim Maia – Campo Mourão - Paraná

OBJETO: Fornecimento de passagens, pelo período de 12 (doze) meses, de ônibus convencional, da cidade de Toledo-PR, para as cidades de Londrina-PR a Maringá-PR, para pacientes em tratamentos de saúde fora de domicílio (TFD), conforme regulamentado na Portaria 55/1999-MS (em anexo).

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os 12 meses, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PAGAMENTO: em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal; através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As passagens deverão ser entregues fornecidas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.002.10.301.003 5.2182.3.3.90.39.53.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000000; 14.002.10.301.0035.2182.3.3.90.39.53.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000303; **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 580/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de passagens, pelo período de 12 (doze) meses, de ônibus convencional, da cidade de Toledo-PR, para as cidades de Londrina-PR a Maringá-PR, para pacientes em tratamentos de saúde fora de domicílio (TFD), conforme regulamentado na Portaria 55/1999-MS (em anexo).

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os 12 meses, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 27 de agosto de 2013

Edição nº 832

Página 4

Contrato firmado em 09 de Agosto de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2013.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para download no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA**
- **ECO VERDE SERVIÇOS LTDA ME**
- **PLANEGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

- A empresa **AD VAZ & CIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 4.1, 4.2 alínea "k" e "q": apresentou ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação; apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda com data de expedição superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação (conforme item 4.3 do edital); e não apresentou Declaração de órgão público ou privado atestando que executa ou executou serviço semelhante ao objeto desta licitação.

- A empresa **JW LTDA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 4.1 e 4.2 alínea "m" do edital: apresentou ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação; e não apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício financeiro, tendo em seu lugar apresentado cópias do Livro Razão Analítico.

- A empresa **MAIORKI & DALLABRIDA COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4.2 alínea "j" do edital: apresentou apenas o Contrato Social da Empresa, não tendo apresentado a última alteração contratual ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 23 de Agosto de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/2013 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **MA'S TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**
- **SYBEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

- A empresa **GUARDA E PIMENTEL LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 3.4 alínea "b" e 3.4.1.1: apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante com data de validade vencida e apresentou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício financeiro sem o devido registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 26 de Agosto de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 059/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 209.890,00, perfazendo um valor total de **R\$ 419.780,00** (quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais).

- A empresa **VEGRANDE - VEÍCULOS CASAGRANDE S/A** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de R\$ 220.000,00, perfazendo um valor total de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 26 de Agosto de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 27 de agosto de 2013

Edição nº 832

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO nº 01 do CMDAPD, de 27 de junho de 2013

Dispõe sobre a regulamentação das Zonas de Ocupação Especial – ZOE

O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, com base nas competências que lhe confere o Regimento Interno, Decreto nº 232, de 21 de dezembro de 2009, e do Decreto nº 39, de 06 de março de 2013, que nomeia os membros do CMDAPD, resolve:

Art. 1.º - Ficam definidas como Zonas de Ocupação Especial – ZOE, as áreas que margeiam os cursos d'água, zonas que, pelas características naturais, exigem tratamento especial devido ao seu potencial paisagístico e ambiental, assegurando qualidade de vida à população e equilíbrio do ecossistema, art. 29 da Lei nº 1.944, de 27 de dezembro, de 2006.

Art. 2.º Ficam estabelecidos que, quando do parcelamento de solo destas áreas, deverão ser implantadas via paisagística, conforme artigo 8.º inciso III da Lei nº 1945, de 27 de dezembro de 2006, e os terrenos que possuem frente a estas vias deverão se enquadrar no quadro 07 da lei nº 1.944 de 27 de dezembro de 2006, com no mínimo 30 metros de profundidade.

Art. 3º - Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo desta ZOE também deverão ser adotados para os terrenos com testada para as vias paisagísticas.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Jadyr Cláudio Donin

Presidente – Secretário de Planejamento Estratégico

Sabine Rosa de Campos

Diretora do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor

Jomah Hussein Ali Mohd Rabah

Assessor Jurídico

Mario Lopes dos Santos Neto

Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT

Cesar Adriano Kruger

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo – AEAT

Gilmar Corrêa da Cunha

Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município

Robert Gordon Hickson

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Igor Antonio Colla Januário

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Leocides Luiz Roso Bisognin

Secretaria do Meio Ambiente

Gilberto Allievi

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.